CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 360 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 *PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR).*

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), *PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR).*

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)*, com o objetivo de *ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR)*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de *ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR)*, serão no valor de *R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)*, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.081 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	0015 - DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE URBANA EFICIENTE
Ação	1554 - Instalação em Praças e Parques Públicos de Brinquedos Adaptados e Equipamentos Especiais
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
VALOR	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 25 de novembro 2025.

RAPHAELA DA SILVA CRUZ
Vereadora Autora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.081 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, na AÇÃO 2911 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, buscando que o Município cumpra com a finalidade de zelar pela manutenção e conservação dos espaços públicos.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o valor de ***R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)***, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vista a importância estratégica da SEMSUR para a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos de Parnamirim.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 25 novembro de 2025.

RAPHAELA DA SILVA CRUZ
Vereadora Autora